

-

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	850/XII/4.^a
Proponente/s:	Vinte Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
Assunto:	“Introduz maior equidade fiscal e maior justiça social no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (26.ª alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro)”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*Os proponentes solicitam o agendamento para **a reunião plenária do dia 10 de abril**, por arrastamento com outras iniciativas sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à comissão.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN